



MANUAL DE PREENCHIMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO

Atualizado em junho de 2017

APRESENTAÇÃO

Este manual foi elaborado com o intuito de auxiliar o produtor cultural no preenchimento da Guia de Arrecadação – GA para recolhimento de valores ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC, repassando passo a passo o procedimento para a emissão da GA diretamente na página eletrônica da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul. São três as etapas a serem cumpridas:

I - Acesso: procedimento padrão (p. 2)

II - Preenchimento: procedimento definido caso a caso

II.1 Taxa de fiscalização presencial do Pró-cultura (p. 3-4)

Todos os projetos que receberem recurso do Pró-cultura RS LIC devem repassar até R\$ 600,00 (seiscentos reais) para fiscalização presencial da SEDACTEL.

II.2 Repasse de patrocinador de projeto LIC (p. 5-6)

As empresas patrocinadoras de projetos aprovados no Pró-cultura RS LIC devem repassar ao FAC um percentual sobre o valor patrocinado.

II.3 Saldo remanescente, restituição e sanções (p. 7)

Os produtores culturais, havendo saldo remanescente em conta após o término de projeto contemplado pelo Pró-cultura RS, solicitação de devolução de valores ou alguma sanção imposta pelo sistema, devem recolher os valores pertinentes ao FAC.

III - Pagamento: procedimento padrão (p. 8)

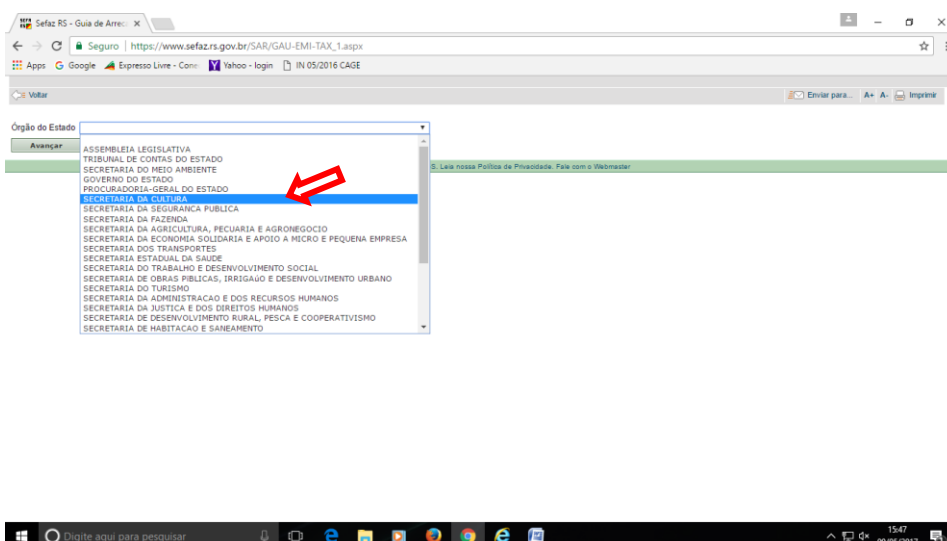
I - Acesso

1º Passo

Acessar o endereço https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_1.aspx

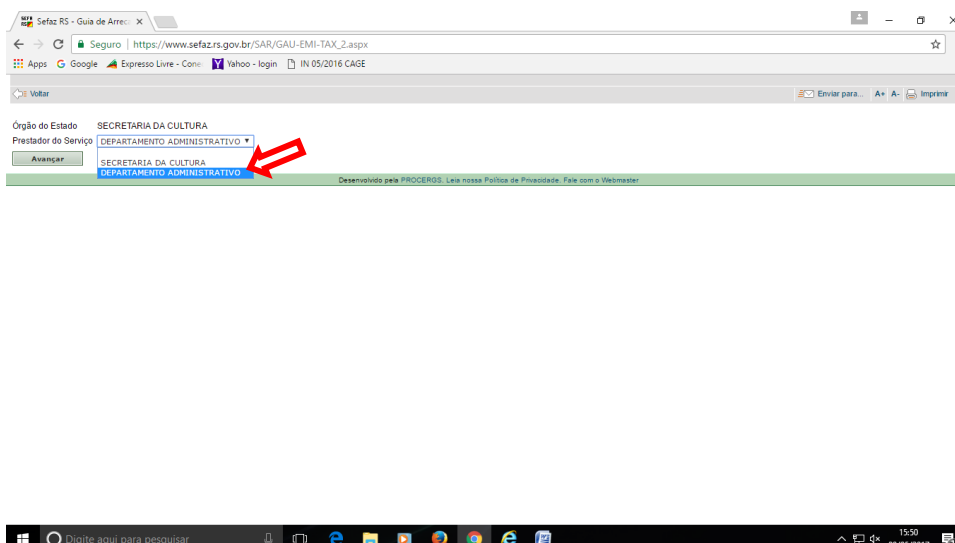
2º Passo

Acessar as opções de preenchimento em "Órgão do Estado" e clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções, escolhendo "SECRETARIA DA CULTURA". Clicar em "Avançar".



3º Passo

Acessar as opções de preenchimento em "Prestador do Serviço" e clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções, escolhendo "DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO". Clicar em "Avançar".



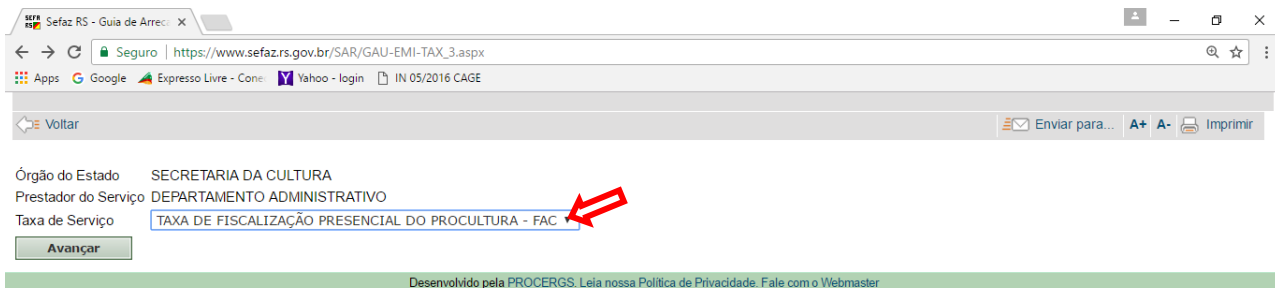
II - Preenchimento

II.1 Taxa de fiscalização presencial do Pró-cultura RS – LIC

Todos os projetos que receberem recurso (habilitação de recursos captados) por meio do Pró-cultura RS LIC superior a 2.000 (duas mil) UPF-RS devem repassar o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total solicitado, não ultrapassando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Essa rubrica deve estar prevista quando da apresentação do projeto. No momento da Prestação de Contas Final, o produtor cultural deverá comprovar o pagamento de Guia de Arrecadação da Fiscalização Presencial.

Na caixa “Taxa de Serviço”, selecionar a opção “TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DO PRO-CULTURA – FAC”. Clicar em “Avançar”.



Órgão do Estado SECRETARIA DA CULTURA
Prestador do Serviço DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Taxa de Serviço TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DO PRO-CULTURA - FAC

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster



Preencha os campos conforme instruções.

Órgão do Estado SECRETARIA DA CULTURA
Prestador do Serviço DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Taxa de Serviço TAXA DE FISCALIZAÇÃO PRESENCIAL DO PROCULTURA - FAC
Código de Arrecadação 1059
Valor em Reais 600,00
Data programada pgto 09/05/2017 (ddmmaaaa)
 CPF ou
 CNPJ 89662589000105 (somente números)
Referência 30661100113 (somente números)
Vencimento 09/05/2017 (ddmmaaaa)
N° Documento Origem (opcional)
Nome do Contribuinte ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA
PROJ: RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DOS VERONESE
Observações CEPC 0083

Avançar

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Valor em Reais: informar o valor (limitado a R\$ 600,00)

Data programada pgto: até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA

CPF ou CNPJ: informar o do proponente

Referência: informar o número do processo SPI aprovado, constante no sistema do Pró-cultura RS LIC

Vencimento: informar a mesma "Data programada pgto" (deve ser paga até a data estabelecida)

Nº Documento Origem: não informar nada (deixar em branco)

Nome do Contribuinte: informar o do proponente

Observações: informar o título do projeto e o CEPC do proponente

Realizado o preenchimento, vá para o item III - Pagamento (p. 8)



II.2 Repasse de patrocinador de projeto LIC

As empresas patrocinadoras de projetos aprovados no Pró-cultura RS LIC devem repassar um percentual sobre o valor patrocinado, conforme previsto no art. 6º da Lei nº 13.490/2010.

O percentual é definido conforme os seguintes casos:

- I - **5%** para projetos referentes à restauração de patrimônio e construção de espaços culturais; ou
- II - **25%** para os demais casos.

O valor do repasse deverá ser calculado sobre o valor total a ser patrocinado. Veja um exemplo:

Valor total a ser patrocinado = R\$ 100.000,00 (100% incentivado)

Valor para repasse ao FAC = R\$ 5.000,00 ou R\$ 25.000,00 (sem incentivo, condição para benefício)

No caso de parcelamento do patrocínio, o repasse ao FAC poderá ocorrer de duas formas:

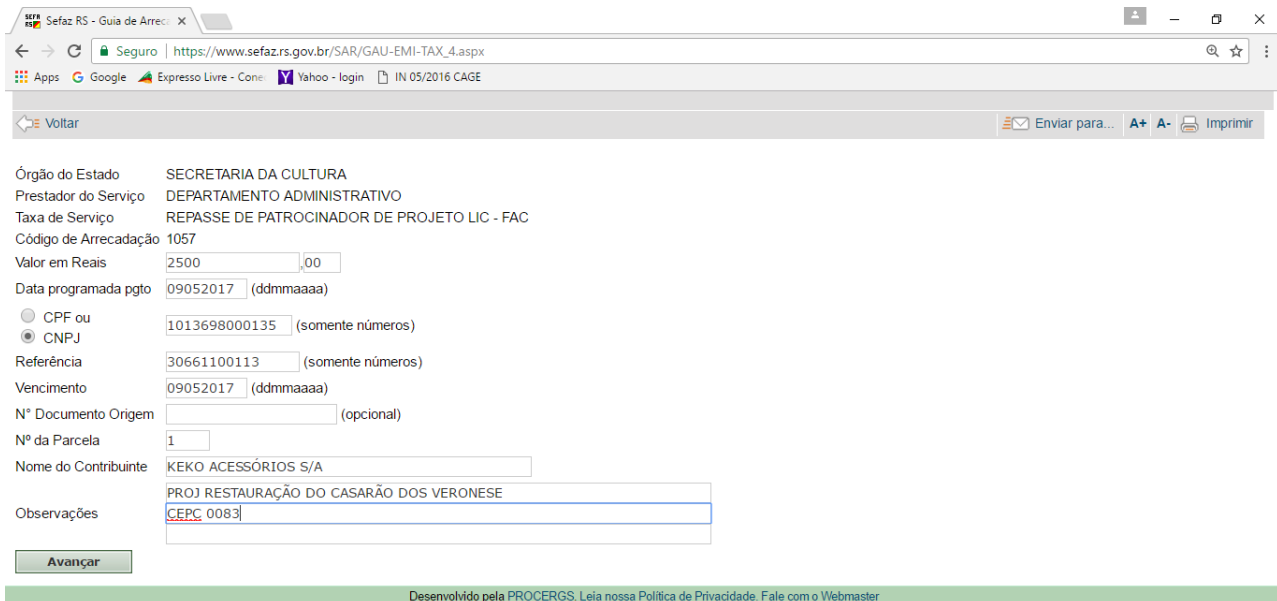
- a) cota única; ou
- b) em parcelas, conforme o valor do patrocínio constante em cada Carta de Habilitação de Patrocínio gerada.

A Guia de Arrecadação e o respectivo comprovante de pagamento deverão ser submetidos via sistema (vide manual de captação eletrônica) para validação da Carta de Habilitação de Patrocínio.

O valor do repasse não pode ser apropriado como benefício fiscal.

Cabe somente à empresa patrocinadora o desembolso do valor. Nos termos do art. 31 do Decreto nº 47.618/2010: *“É vedado o recebimento, pela empresa patrocinadora, de qualquer vantagem financeira decorrente do patrocínio que efetua”*.

Acessar as opções de preenchimento em "Taxa de Serviço" e clicar na seta da caixa de preenchimento para ver as opções, escolhendo "REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC".



Órgão do Estado SECRETARIA DA CULTURA
Prestador do Serviço DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Taxa de Serviço REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC
Código de Arrecadação 1057
Valor em Reais 2500,00
Data programada pgto 09/05/2017 (ddmmaaaa)
 CPF ou
 CNPJ 1013698000135 (somente números)
Referência 30661100113 (somente números)
Vencimento 09/05/2017 (ddmmaaaa)
Nº Documento Origem (opcional)
Nº da Parcela 1
Nome do Contribuinte KEKO ACESSÓRIOS S/A
Observações PROJ RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DOS VERONESE
CEPC 0083

Avançar

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Valor em Reais: informar o valor, conforme o percentual definido

Data programada pgto: até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA

CPF ou CNPJ: informar o do patrocinador

Referência: informar o número do processo SPI aprovado, constante no sistema do Pró-cultura RS LIC

Vencimento: informar a mesma "Data programada pgto" (deve ser paga até a data estabelecida)

Nº Documento Origem: não informar nada (deixar em branco)

Nome do Contribuinte: informar o do patrocinador.

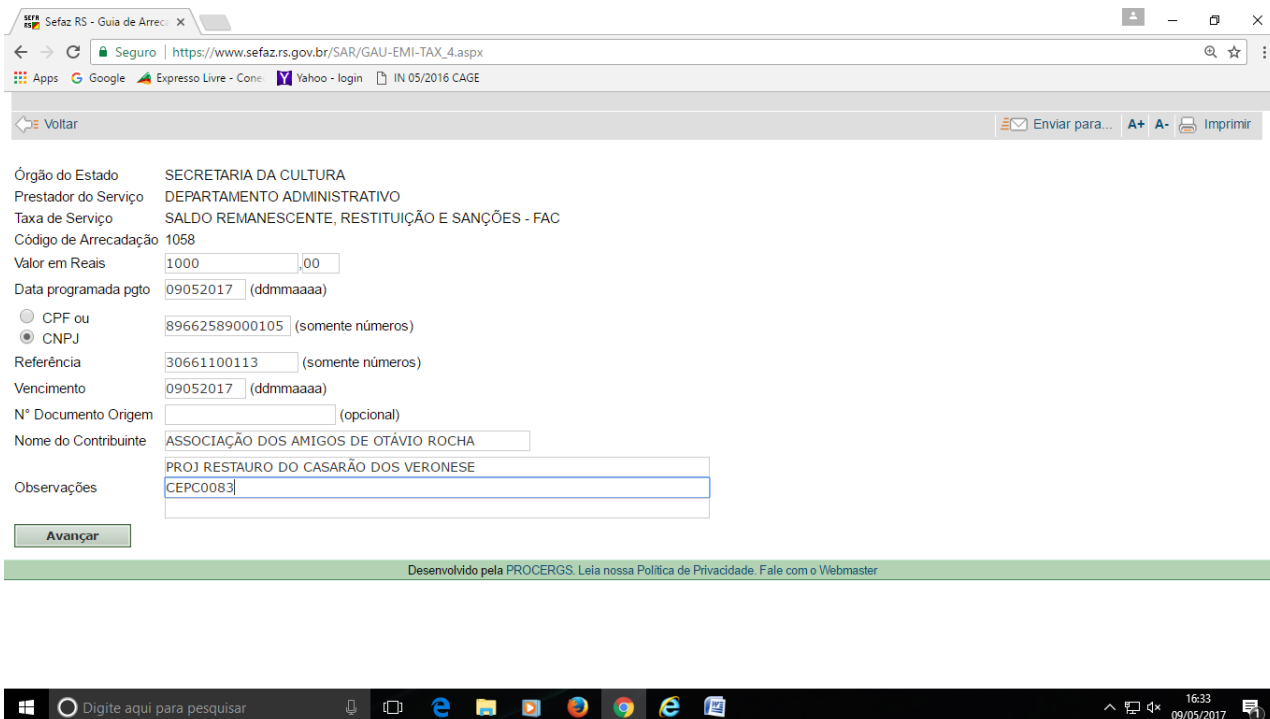
Observações: informar o título do projeto e o CEPC do proponente

Realizado o preenchimento, vá para o item III - Pagamento (p. 8)

II.3 Saldo remanescente, restituição e sanções – LIC

Os produtores culturais, havendo saldo remanescente em conta após o término de projeto contemplado pelo Pró-cultura RS, solicitação de devolução de valores ou alguma sanção imposta pelo sistema, devem recolher os valores pertinentes ao FAC.

Selecionar “SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES – FAC” e preencher os campos conforme instruções.



The screenshot shows a web browser window with the URL https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_4.aspx. The form contains the following fields:

Órgão do Estado	SECRETARIA DA CULTURA
Prestador do Serviço	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Taxa de Serviço	SALDO REMANESCENTE, RESTITUIÇÃO E SANÇÕES - FAC
Código de Arrecadação	1058
Valor em Reais	1000,00
Data programada pgto	09052017 (ddmmaaaa)
CPF ou CNPJ	89662589000105 (somente números)
Referência	30661100113 (somente números)
Vencimento	09052017 (ddmmaaaa)
Nº Documento Origem	(opcional)
Nome do Contribuinte	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE OTÁVIO ROCHA
Observações	PROJ RESTAURO DO CASARÃO DOS VERONESE CEPC0083

At the bottom of the form is an "Avançar" button. Below the form, a footer reads: "Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster". The Windows taskbar at the bottom shows the search bar, taskbar icons, and system tray with the date 09/05/2017 and time 16:33.

Valor em Reais: informar o valor

Data programada pgto: até 60 (sessenta) dias a contar da geração da GA

CPF ou CNPJ: informar o do proponente

Referência: informar o número do processo SPI aprovado, constante no sistema do Pró-cultura RS LIC

Vencimento: informar a mesma “Data programada pgto” (deve ser paga até a data estabelecida)

Nº Documento Origem: não informar nada (deixar em branco)

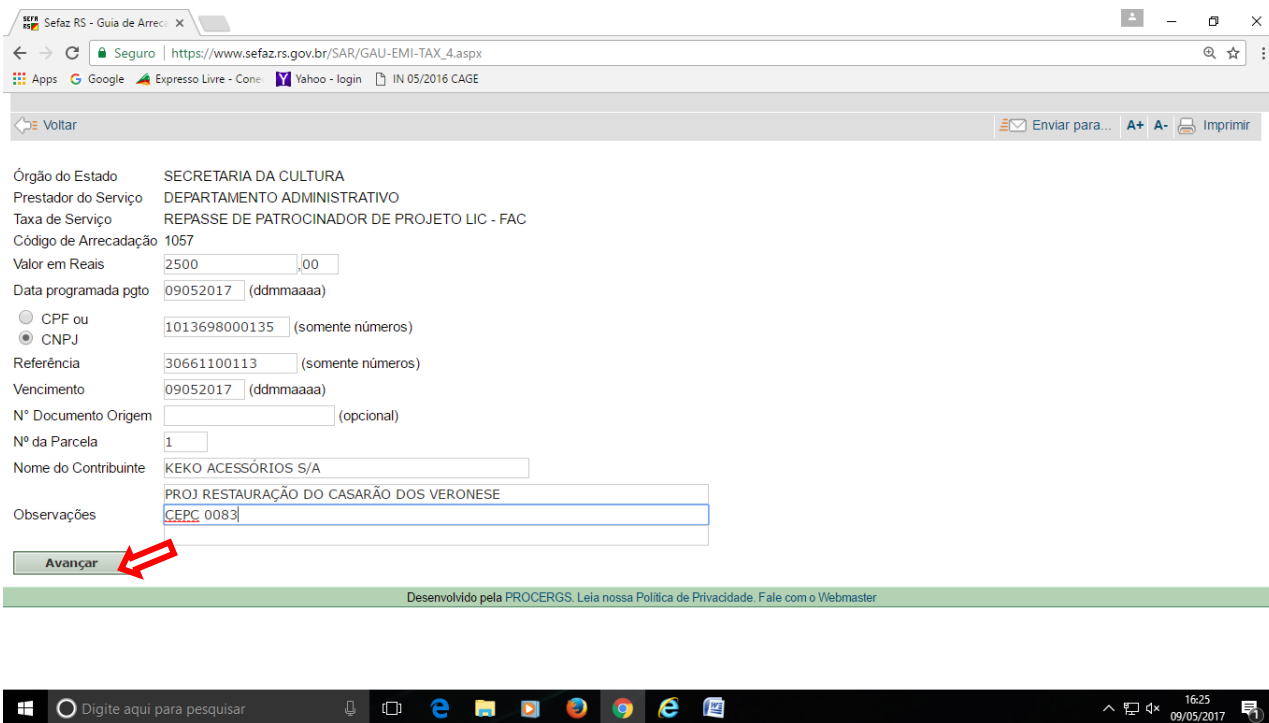
Nome do Contribuinte: informar o do proponente.

Observações: informar o título do projeto e o CEPC do proponente.

Realizado o preenchimento, vá para o item III - Pagamento (p. 8)

III - Pagamento

Após o preenchimento dos dados, clicar em "Avançar" e a Guia de Arrecadação – GA para pagamento bancário ficará disponível para impressão ou salvamento em .PDF.



Sefaz RS - Guia de Arrec. x

Seguro | https://www.sefaz.rs.gov.br/SAR/GAU-EMI-TAX_4.aspx

Apps | Google | Expresso Livre - Conte | Yahoo - login | IN 05/2016 CAGE

Voltar | Enviar para... | A+ | A- | Imprimir

Órgão do Estado SECRETARIA DA CULTURA
Prestador do Serviço DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Taxa de Serviço REPASSE DE PATROCINADOR DE PROJETO LIC - FAC
Código de Arrecadação 1057
Valor em Reais 2500 ,00
Data programada pgto 09052017 (ddmmaaaa)
 CPF ou CNPJ 1013698000135 (somente números)
Referência 30661100113 (somente números)
Vencimento 09052017 (ddmmaaaa)
N° Documento Origem (opcional)
N° da Parcela 1
Nome do Contribuinte KEKO ACESSÓRIOS S/A
Observações PROJ RESTAURAÇÃO DO CASARÃO DOS VERONESE
CEPC 0083

Avançar

Desenvolvido pela PROCERGS. Leia nossa Política de Privacidade. Fale com o Webmaster

Digite aqui para pesquisar | 16:25 09/05/2017

Realize o pagamento até a data programada, posteriormente, digitalize a GA paga e anexe nos documentos do projeto conforme o caso.